

**CONVÊNIO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, INSTITUTO
BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA –
DEPARTAMENTO DE GOIÁS - IBAPE GO E BOA SORTE SABEDORIA
PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA – DEPARTAMENTO DE GOIÁS - IBAPE GO**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.956.891/0001-17, com sede na 11ª Avenida, número 285 – Casa da Engenharia , Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIENTE**; e do outro lado **BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA – BSSP PÓS-GRADUAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 14.495.517/0001-03 com sede na Avenida C8, nº 1001, quadra 87, lote 16/17, Sala 03, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP– 74.305-110, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **BSSP**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem por finalidade estabelecer convênio entre **BSSP PÓS-GRADUAÇÃO** e a **CONVENIENTE**, no intuito de que a segunda promova a divulgação entre seus associados, contatos e rede de relacionamentos dos cursos de pós-graduação ofertados pela primeira, em contrapartida dos benefícios decorrentes dessa parceria, objetivando a concessão de descontos diferenciados em relação aos serviços prestados pela **BSSP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Os cursos realizados pela **BSSP** contarão com a divulgação da **CONVENIENTE** e para que possa usufruir dos benefícios, os contatos enviados pela **CONVENIENTES** deverão chegar até a **BSSP** através do link gerado pela equipe de marketing.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA BSSP

Conceder aos indicados da **CONVENIENTE** uma redução de 20% sobre cada parcela do curso, abrangendo tanto cursos de pós-graduação à distância quanto presenciais.

O valor do desconto não se aplica a taxa de matrícula e não é cumulativo com outros possíveis descontos.

A **BSSP** também fará repasse único à **CONVENIENTE**, até o dia 15 do mês subsequente ao pagamento da matrícula, assinatura do contrato educacional e da primeira mensalidade paga, por cada aluno matriculado que seja indicado da **CONVENIENTE**, excluindo inadimplentes e bolsistas de 50% e 100%, do valor de:

- a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais), caso haja mais de 10 matrículas no mês;
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), caso haja mais de 20 matrículas no mês.

Para fim de comprovação da origem dos alunos advindos da indicação da entidade, será utilizado link disponibilizado pela equipe de marketing da **BSSP**. Esse link deverá ser utilizado em toda e qualquer divulgação da **CONVENIENTE**, seja através do site, disparo de e-mail, WhatsApp,

Instagram e outros meios de divulgação.

Em possíveis casos em que o aluno indicado já se encontrar em nossa base ou se houver indicações duplicadas, haverá uma análise individual de cada caso, levando em consideração os dados de nosso CRM.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Divulgar os cursos de pós-graduação ofertados pela BSSP entre sua rede de relacionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente convênio possui vigência por prazo indeterminado e poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo aos beneficiados em atendimento na ocasião.

Qualquer Omissão ou tolerância das partes na exigência do fiel cumprimento dos termos e condições do presente convênio ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetar o direito das partes de exercê-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em respeito à Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados, as partes se comprometem a zelar pela confidencialidade de todos os dados, informações e documentações compartilhados entre si, sendo vedada a divulgação de quaisquer dados que não sejam objeto do presente contrato, bem como utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas. Cumprindo assim, fielmente, aos princípios inerentes à proteção de dados.

As partes declaram-se cientes de que o descumprimento da confidencialidade implicará nas sanções previstas no art. 52, da Lei n. 13.709/18.

A parte que incorrer no descumprimento desta cláusula, além das sanções supramencionadas, incorrerá na responsabilidade integral pelo pagamento de perdas e danos.

Caso uma das partes seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar a outra, para que tome as medidas cabíveis.

As partes deverão notificar, em até 24 (vinte e quatro) horas em caso de descumprimento dos termos nesta cláusula acordados, ainda que apenas suspeito, ou qualquer outra violação de segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Goiânia (GO), para nele dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, ajustadas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, para os mesmos fins, nas presenças das testemunhas abaixo.

Goiânia (GO), 20 de fevereiro de 2025.

Fabio O

BSSP

Luciano O

CONVENIENTE

Página de assinaturas








Fabio Oliveira
295.609.058-56
Signatário



Luciano Orlando
373.359.950-00
Signatário

HISTÓRICO

- 20 fev 2025**
17:27:21  **Josy Cristiane Santos** criou este documento. (Email: josy.santos@bssp.edu.br, CPF: 891.237.191-68)
- 20 fev 2025**
19:08:41  **Luciano de Camargo Orlando** (Email: luciano@hectare.com.br, CPF: 373.359.950-00) visualizou este documento por meio do IP 148.222.206.235 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 20 fev 2025**
19:09:53  **Luciano de Camargo Orlando** (Email: luciano@hectare.com.br, CPF: 373.359.950-00) assinou este documento por meio do IP 148.222.206.235 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 20 fev 2025**
18:01:55  **Fabio Rodrigues de Oliveira** (Email: fabio.rodrigues@bssp.edu.br, CPF: 295.609.058-56) visualizou este documento por meio do IP 177.86.22.19 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil
- 20 fev 2025**
18:02:08  **Fabio Rodrigues de Oliveira** (Email: fabio.rodrigues@bssp.edu.br, CPF: 295.609.058-56) assinou este documento por meio do IP 177.86.22.19 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil

